



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.673, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, Calendário de Eventos 2024, para incluir o Evento “1º Encontro de carros antigos”.

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2024, o Evento 1º Encontro de carros antigos.

Parágrafo único. O evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

Evento: 1º Encontro de carros antigos

Data: 08 de dezembro de 2024

Local: Largo Farroupilha.

Promoção: Antigos de Caçapava.

Contato: (55) 99936-6300 (Rodrigo), (55) 99729-5521 (Anderson).

E-mail: rodoauto1@hotmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

**Registrado e publicado
mural da Prefeitura**

03/07/2024

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-prefeito
Portaria nº 26.208